



## **PROGRAMA DF INOVADOR - CHAMADA SOFTEX 01/2022**

### **INOVAÇÃO ABERTA**

#### **COMUNICADO**

#### **RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR**

**A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex,** para fins de execução do Programa DF Inovador, torna públicas as respostas aos recursos interpostos ao Resultado Preliminar de Grupos de Trabalho classificados para o Programa de Inovação Aberta DF Inovador.

#### **Recurso 1:**

#### **Grupo de trabalho responsável pelo recurso:**

- Organização: Centro Educacional Pia-Mater LTDA
- Startup: Ideia Space

#### **Conteúdo do recurso:**

Apresentação de documentação complementar como evidências de comprovação de escolaridade de dois integrantes da startup inscritos na Chamada, com o intuito de aumentar a nota do critério “Complementaridade dos membros da Equipe inscrita no Programa”.

#### **Resposta ao Recurso: Indeferido**

#### **Justificativa:**

De acordo com o item 5.7.3 da Chamada: As evidências deverão ser enviadas até o prazo final da Etapa de Inscrição, por meio de formulário específico de inscrição informado pelo Programa DF Inovador.



O referido item garante o princípio da isonomia no processo seletivo da Chamada, onde todos os proponentes possuem o mesmo prazo para o envio de documentos e informações solicitados no ato da inscrição.

Não é possível, portanto, a complementação das evidências após o prazo de inscrição.

## **Recurso 2:**

### **Grupo de trabalho responsável pelo recurso:**

- Organização: Sicoob Credijustra
- Equipe Empreendedora: Innovadata

### **Conteúdo do recurso:**

Apresentação de link atualizado contendo a apresentação do MVP da equipe empreendedora, com o intuito de comprovar a existência de um Produto Mínimo Viável de acordo com os padrões da Chamada e receber a nota correspondente no critério “Maturidade do Negócio”.

### **Resposta ao recurso: indeferido**

#### **Justificativa:**

De acordo com o item 5.7.3 da Chamada: As evidências deverão ser enviadas até o prazo final da Etapa de Inscrição, por meio de formulário específico de inscrição informado pelo Programa DF Inovador.

O referido item garante o princípio da isonomia no processo seletivo da Chamada, onde todos os proponentes possuem o mesmo prazo para o envio de documentos e informações solicitados no ato da inscrição.

Não é possível, portanto, a complementação das evidências após o prazo de inscrição.



**SOFTEX**

BRASÍLIA, 27 de Abril de 2022